



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>
Processo nº 00011.029360/2026-10

Teresina-PI, 22 de abril de 2026

REGULAMENTO - 4ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO PIAUÍ (TME²) - ED. 2026

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI vem, por meio deste instrumento, tornar pública a **4ª Edição do Torneio de Matemática das Escolas Estaduais do Piauí – TME² 2026**, conforme as condições estabelecidas neste Regulamento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Da Realização do Torneio

1.1.1 O TME² 2026 é uma iniciativa do Governo do Estado do Piauí, executada por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, sob a coordenação da Superintendência de Ensino - SUPEN.

1.2 Da Natureza

1.2.1 A 4ª edição do Torneio de Matemática das Escolas Estaduais do Piauí – TME² 2026 possui caráter exclusivamente cultural, educacional e recreativo, voltada à valorização do raciocínio lógico e do pensamento matemático entre os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino.

1.3 Dos Objetivos

1.3.1 O 4º TME² 2026 – Torneio de Matemática das Escolas Estaduais do Piauí tem como objetivos:

- a) Ampliar e incentivar o desenvolvimento dos conhecimentos matemáticos, despertando nos estudantes o interesse e o prazer pela matemática;
- b) Estimular o ensino e a aprendizagem da Matemática no Ensino Médio, promovendo práticas pedagógicas mais desafiadoras e significativas;
- c) Identificar jovens talentos e incentivar sua participação em competições acadêmicas, bem como o interesse pelas áreas científicas e tecnologias;
- d) Fomentar a capacidade dos estudantes em experimentar satisfação intelectual na resolução de problemas de Matemática;
- e) Proporcionar aos professores e estudantes oportunidades de desenvolvimento intelectual e acadêmico.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Regras Gerais

2.1.1 Da inscrição automática: Estão automaticamente inscritas no TME² 2026 todas as escolas da Rede Pública Estadual que ofertam turmas de 1^a, 2^a e 3^a séries do Ensino Médio, em quaisquer de suas modalidades.

2.1.2 Da comunicação oficial: Cada unidade escolar será oficialmente comunicada sobre as condições, prazos e normas estabelecidas neste Regulamento.

2.1.3 Da transparência: É de responsabilidade da SEDUC/PI assegurar que todas as diretrizes relacionadas à realização do TME² 2026 estejam disponíveis no sítio eletrônico oficial da SEDUC/PI: www.seduc.pi.gov.br.

2.1.4 É de responsabilidade das escolas:

- a) Divulgar amplamente a participação no TME² 2026 junto à comunidade escolar;
- b) Garantir o acesso de estudantes, professores e demais profissionais ao conteúdo integral do Torneio (Regulamento e ao material de apoio disponibilizado);

2.1.5 Da Elegibilidade e Vínculo Escolar: Não poderão participar do TME² 2026 os estudantes que, por qualquer motivo, se desligarem da Rede Estadual de Ensino do Piauí no decorrer da competição, ainda que tenham realizado a prova da Primeira Fase.

2.1.6 Da Anuência Regulamentar: A participação no TME² 2026 implica a concordância plena, por parte das equipes gestoras, dos(as) professores(as) e dos estudantes, com todas as condições, prazos, datas e normas estabelecidas neste Regulamento.

2.2. Da Desclassificação

Será desclassificado o estudante que:

I – Não participar de qualquer uma das avaliações obrigatórias previstas neste Regulamento;

II – Não atingir a pontuação mínima exigida na Primeira Fase;

III – Descumprir normas estabelecidas neste Regulamento, devendo o candidato manter conduta respeitosa, ética e colaborativa durante todo o torneio, especialmente nas dependências dos hotéis e nos espaços das atividades, observando as normas dos estabelecimentos, zelando pela organização e conservação dos ambientes e abstendo-se de práticas que prejudiquem a convivência ou causem danos. O descumprimento destas normas poderá acarretar, conforme a gravidade da infração, a aplicação de advertência verbal ou escrita, desclassificação da imersão, retirada imediata do evento, comunicação à escola e a GRE de origem, além da responsabilização por eventuais danos materiais causado.

3. DAS FASES

3.1. Estrutura do Torneio

O TME² 2026 será realizado em 03 (três) fases distintas:

I – Primeira Fase, consistente em prova objetiva de 20 questões;

II – Segunda Fase, consistente em prova discursiva de 05 questões; e

III - Terceira Fase, consistente na Jornada Especial da Matemática.

4. DA PRIMEIRA FASE DO TORNEIO:

4.1. Participação: Todos os estudantes indicados no item 2.1.1 deste

Regulamento participarão da **Primeira Fase**.

4.2. Data de aplicação: A prova de Primeira Fase será aplicada no dia **06 de maio de 2026, em alusão ao Dia Nacional da Matemática**;

4.3. Conteúdo Programático: As questões das provas abordarão conteúdos previstos no Currículo do Estado do Piauí, correspondentes à etapa escolar do público-alvo de cada prova.

4.4. Composição da Avaliação: A avaliação consistirá em uma **prova objetiva**, de caráter eliminatório, composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, **distribuídas em 4 (quatro) blocos e totalizando 80 (oitenta) pontos**, conforme a seguir:

- I – Bloco 01: questões 01 a 05 – cada questão valerá 1 (um) ponto;
- II – Bloco 02: questões 06 a 10 – cada questão valerá 3 (três) pontos;
- III – Bloco 03: questões 11 a 15 – cada questão valerá 5 (cinco) pontos;
- IV – Bloco 04: questões 16 a 20 – cada questão valerá 7 (sete) pontos.

4.5. Formato das Questões: Cada questão apresentará **5 (cinco)** alternativas de resposta (A, B, C, D e E), com **apenas uma correta**.

4.6. Da Correção: O **cartão-resposta** deverá ser preenchido pelo/a estudante, observando-se o seguinte:

I – **Das Rasuras e Erros:** Questões que apresentarem **erro** segundo o gabarito oficial, múltiplas marcações ou rasuras no cartão-resposta, terão **desconto de 25% do valor total da respectiva questão**, conforme o bloco a que pertença.

II – **Da Omissão de Resposta:** O(a) estudante poderá optar por não marcar determinada(s) questão(ões) no cartão-resposta. Neste caso, a(s) questão(ões) será(ão) desconsiderada(s) no cálculo da pontuação, sem aplicação de penalidade, desde que deixadas sem qualquer marcação.

4.7. Do Bônus de Participação: Serão acrescidos 20 (vinte) pontos à pontuação final de cada estudante participante.

4.8 Do Tempo de Duração: A prova terá duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), sendo assegurado tempo adicional de 1 (uma) hora para estudantes público-alvo da Educação Especial. É terminantemente vedada a redução ou ampliação do tempo de prova estipulado neste Regulamento por parte da unidade escolar. O descumprimento desta orientação poderá ocasionar a desclassificação imediata da escola e de seus respectivos candidatos.

4.9. Do Período de Permanência Mínima: O estudante não poderá entregar a prova, nem se ausentar da sala de aplicação, nos primeiros 45 (quarenta e cinco) minutos após o início oficial do certame.

4.10. Da Divulgação do Gabarito: O gabarito oficial da prova da Primeira Fase será divulgado no sítio oficial da SEDUC/PI (www.seduc.pi.gov.br) dia 08 de maio de 2026.

4.11. Dos Requisitos para Acesso à Segunda Fase

Para participar da Segunda Fase, o estudante deverá atender, **cumulativamente**, às seguintes condições:

- I – Ter participado da Primeira Fase do TME² 2026;
- II – Ter obtido nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos na Primeira Fase;**
- III – Ter participado da Primeira Fase da OBMEP 2026;**
- IV – Estar classificado pela escola para a Segunda Fase da OBMEP 2026.**

5. DA SEGUNDA FASE DO TORNEIO:

5.1. Participação: Somente participarão da Segunda fase os estudantes que atenderem cumulativamente às condições especificadas no subitem 4.10.

5.2. Da Natureza da Avaliação: A Segunda Fase do torneio consiste na aplicação de uma **prova discursiva**, de caráter **classificatório**, composta por **5 (cinco) questões**, cada uma valendo até **20 (vinte) pontos**, totalizando **100 (cem) pontos**.

5.3. Do Tempo de Duração: A prova terá duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), sendo assegurado tempo adicional de 1 (uma) hora para estudantes público-alvo da Educação Especial. É terminantemente vedada a redução ou ampliação do tempo de prova estipulado neste Regulamento por parte da unidade escolar. O descumprimento desta orientação poderá ocasionar a desclassificação imediata da escola e de seus respectivos candidatos.

5.4. Organização e Aplicação: A organização da Segunda Fase também será de responsabilidade da **SEDUC-PI** e a prova ocorrerá em um dos polos de aplicação do município dos estudantes classificados.

5.5. Da Isonomia e Conduta: A aplicação da prova da Segunda Fase deverá ocorrer de forma isonômica e imparcial, sendo vedado ao aplicador qualquer tipo de favorecimento a um ou mais participantes. O descumprimento desta norma poderá acarretar a desclassificação do estudante beneficiado e a responsabilização do aplicador envolvido.

5.6. Dos Estudantes Sabatistas: Os estudantes previamente indicados pelas escolas como sabatistas poderão realizar a prova da Segunda Fase em horário especial, após o pôr do sol. Para isso, deverão comparecer aos polos de aplicação de prova no mesmo horário previsto para os demais estudantes, permanecendo em sala reservada até o início da aplicação, conforme orientações estabelecidas no Anexo II deste Regulamento.

5.7 Do Período de Permanência Mínima: O estudante não poderá entregar a prova, nem se ausentar da sala de aplicação, nos primeiros 45 (quarenta e cinco) minutos após o início oficial do certame.

5.8. Dos Materiais Permitidos: Durante a realização da prova, o estudante poderá portar apenas lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.9. Da Legibilidade e Escrita: As respostas deverão ser redigidas de forma legível, utilizando caneta esferográfica azul ou preta ou lápis. Embora seja permitido o uso de lápis, as provas somente serão objeto de correção se as respostas estiverem perfeitamente legíveis e passíveis de interpretação pela banca corretora.

5.10. Do Consumo de Alimentos: É permitido ao estudante portar lanche para consumo durante a prova, desde que esta ação seja realizada de forma discreta, não comprometendo a concentração dos demais candidatos nem o bom andamento da aplicação.

5.11. Das Proibições e Itens Vedados: É terminantemente proibido ao estudante ingressar ou permanecer na sala de aplicação portando livros, manuais, impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como:

a) Calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods* ou dispositivos similares;

b) Relógios de qualquer tipo (analógicos ou digitais), alarmes, *wearable tech* (dispositivos vestíveis), fones de ouvido ou similares;

c) *Pen drives*, gravadores, transmissores ou receptores de dados, imagens, vídeos ou mensagens;

d) Chaves com dispositivos eletrônicos ou alarmes acoplados.

Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer uma das vedações listadas

neste item implicará na desclassificação imediata do estudante.

5.12. Dos Critérios de Desempate: Em caso de empate na nota, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- I – Maior nota na Questão 05;
- II – Maior nota na Questão 04;
- III – Maior nota na Questão 03;
- IV – Maior nota na Questão 02;
- V – Maior nota na Questão 01;
- VI – Realização de sorteio, caso o empate persista.

5.13. Dos Requisitos para Acesso à Terceira Fase: Somente participarão da Terceira Fase os **120 (cento e vinte) estudantes com o melhor desempenho na Segunda Fase.**

6. DA TERCEIRA FASE

6.1. Do Objetivo da Jornada: A Jornada Especial da Matemática, prevista no Cronograma Oficial do TME² 2026 (Anexo I), tem como objetivo preparar os estudantes para competições matemáticas, com ênfase na Segunda Fase da OBMEP 2026, promovendo o aprofundamento dos conhecimentos e o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático.

6.2. Participação: Somente participarão da Terceira fase os **120 (cento e vinte) estudantes** com o melhor desempenho na Segunda Fase.

6.3. Da Natureza da Avaliação: A Terceira Fase do torneio consiste na aplicação de uma **prova discursiva**, de caráter **classificatório**, composta por **5 (cinco) questões**, cada uma valendo até **20 (vinte) pontos**, totalizando **100 (cem) pontos**.

6.4. Dos Critérios de Desempate: Em caso de empate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- I – Maior nota na Questão 05;
- II – Maior nota na Questão 04;
- III – Maior nota na Questão 03;
- IV – Maior nota na Questão 02;
- V – Maior nota na Questão 01;
- VI – Realização de sorteio, caso o empate persista.

6.5 Da Classificação Final no Torneio: A classificação final dos estudantes no TME² 2026 será definida com base no desempenho obtido exclusivamente na Terceira Fase;

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Do Critério Geral de Classificação: A classificação para premiação será definida exclusivamente com base na pontuação obtida na prova de imersão da 4^a Jornada Especial da Matemática, em ordem decrescente de desempenho individual, independentemente da Gerência Regional de Educação (GRE) de origem.

7.2. Da Premiação dos Estudantes (Medalhas): O quantitativo de medalhas para os estudantes com melhor desempenho na classificação geral obedecerá à seguinte tabela:

PRÊMIO	TOTAL DE PREMIADOS
Medalha de Ouro	20 estudantes
Medalha de Prata	Até 40 estudantes
Medalha de Bronze	Até 60 estudantes

7.3 Dos Prêmios de Reconhecimento Institucional: Serão premiados com troféus os Professores de Matemática, Diretores de Escolas e Gerentes Regionais que **acumularem a maior pontuação**, baseada nas medalhas conquistadas por seus respectivos estudantes:

DESTINATÁRIO	PRÊMIO	TOTAL
Professores de Matemática	Troféu	10 professores
Diretores de escolas	Troféu	03 escolas
Gerentes Regionais de Ensino	Troféu	03 GREs

7.4. Da Tabela de Pontuação Institucional: Para fins de cálculo dos vencedores do item 7.3, cada medalha equivale aos seguintes pontos:

MEDALHA	PONTUAÇÃO POR ESTUDANTE PREMIADO
Medalha de Ouro	10 pontos
Medalha de Prata	8 pontos
Medalha de Bronze	6 pontos

7.5. Da Solenidade de Premiação: A cerimônia oficial de entrega das medalhas e troféus será realizada durante o encerramento da 4ª Jornada Especial da Matemática, em local e horário a serem divulgados pela SEDUC-PI.

8. DA PUBLICIDADE DOS RESULTADOS:

8.1. A divulgação oficial dos resultados compreenderá:

I – A lista de estudantes com **pontuação mínima de 50 pontos na Primeira Fase**, para fins de atendimento do subitem 4.11, II;

II – A lista de estudantes classificados para a Segunda Fase, para fins de atendimento do do subitem 4.11.;

III – A lista dos 120 (cento e vinte) estudantes classificados para a Terceira Fase;

IV - O resultado final com as premiações, obtido a partir do desempenho na Jornada Especial da Matemática;

8.2. Os resultados divulgados terão caráter oficial e definitivo, salvo em casos de erro material devidamente comprovado;

8.3. Não serão fornecidos resultados por outros meios que não o canal oficial indicado neste Regulamento;

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Dos estudantes: Ao participar do TME² 2026, o estudante e/ou responsável legal concorda com a divulgação do nome do candidato nas listas de classificados e premiados no **site** da SEDUC-PI, bem como autoriza o uso de seus dados pessoais para cadastro e envio de convites relacionados à **4ª Jornada Especial da Matemática** e demais ações vinculadas à preparação para olimpíadas promovidas pela SEDUC, além do uso da imagem do estudante para fins institucionais.

9.2 Das escolas – participação estudantil: As escolas serão responsáveis por assegurar a participação de seus estudantes no TME² 2026, incentivando o envolvimento de todos os estudantes regularmente matriculados na 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio da Rede Pública Estadual e etapa/modalidade correspondentes.

9.3 Das escolas – divulgação: Caberá às escolas divulgar amplamente a realização do TME² 2026 junto à comunidade escolar, especialmente aos estudantes e professores de Matemática.

9.4 Consentimento dos responsáveis: É responsabilidade da escola informar e obter a anuência dos responsáveis legais dos estudantes quanto à participação no TME² 2026, incluindo ciência deste Regulamento e das datas previstas no Calendário Oficial do TME² 2026 (**Anexo I**).

9.5 Da aplicação das provas: Deverão as escolas organizar a aplicação das provas, garantir infraestrutura adequada, realizar a correção da prova da **Primeira Fase** conforme o cronograma oficial e preservar o sigilo dos materiais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Da Aceitação de Normas: A participação no TME² 2026 implica na aceitação integral das normas, condições e eventuais retificações previstas neste Regulamento.

10.2 Da Resolução de Casos Omissos: Os casos omissos, fatos supervenientes ou de força maior e demais dúvidas decorrentes da interpretação ou aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela SEDUC-PI.

10.3 Do Tratamento de Dados Pessoais (LGPD): Ao participarem do **4º TME² 2026**, as unidades escolares declaram-se cientes da obrigatoriedade de informar aos responsáveis legais que a SEDUC-PI realizará o tratamento de dados pessoais dos estudantes para fins exclusivos de execução deste certame.

10.4. O tratamento dos dados coletados observará rigorosamente a legislação vigente, incluindo o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

10.5. Das Alterações Regulamentares: A SEDUC-PI reserva-se o direito de alterar datas, prazos ou fluxos operacionais, considerando o interesse público e o aperfeiçoamento pedagógico do torneio, mediante publicação de aditivos no sítio eletrônico oficial.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araujo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Anexo I – Calendário Oficial do TME² 2026

Data	Evento
28 de abril	Lançamento Oficial do Regulamento da 4ª edição do TME² 2026 no site da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br)
06 de maio	PROVA DA 1ª FASE DO 4º TME ² - Dia Nacional da Matemática
08 de maio	Divulgação do gabarito da 1ª fase na página da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br)
22 de maio	Divulgação da relação dos estudantes que alcançaram o mínimo de 50 pontos na 1ª fase do TME² 2026
09 de junho	PROVA DA 1ª FASE DA 21ª OBMEP
03 de agosto	Divulgação dos classificados para a 2ª fase da 21ª OBMEP
07 de agosto	Divulgação dos classificados para a 2ª Fase do TME² 2026
07 a 11 de agosto	Período para as escolas solicitarem tratamento especial aos estudantes sabatistas
22 de agosto	PROVA DA 2ª FASE DO 4º TME ²
26 de agosto	Divulgação do gabarito da prova da 2ª Fase na página da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br)
23 de setembro	Divulgação dos estudantes classificados para a 4ª Jornada Especial da Matemática na página oficial da SEDUC (www.seduc.pi.gov.br)
A DEFINIR	4ª JORNADA ESPECIAL DA MATEMÁTICA
A DEFINIR	Divulgação oficial da lista de premiados
A DEFINIR	Cerimônia de premiação do TME ² 2026
17 de outubro	PROVA DA 2ª FASE DA 21ª OBMEP

Anexo II – Da aplicação especial para sabatistas na Segunda Fase

As escolas deverão informar à SEDUC-PI, dentro do prazo estabelecido no Calendário Oficial do TME² 2026 (**Anexo I**), a necessidade de horário especial de prova para estudantes sabatistas, ou seja, aquele que reservam o sábado por convicções religiosas e que

necessitam realizar a prova após o pôr do sol.

1. Da Responsabilidade de Notificação: Caso a escola não informe a necessidade de atendimento especial dentro do prazo estipulado, a SEDUC-PI exime-se de qualquer responsabilidade quanto à logística e à viabilização da aplicação para esses casos.

2. Do Comparecimento e Confinamento: Os estudantes sabatistas formalmente indicados deverão comparecer ao polo de aplicação no mesmo horário dos demais participantes, permanecendo obrigatoriamente em regime de confinamento em sala reservada até o pôr do sol, momento em que será autorizada a abertura dos cadernos de prova.

3. Da Incomunicabilidade: Durante o período de permanência na sala de espera, o estudante deverá manter-se rigorosamente incomunicável, sendo vedado o uso de quaisquer meios de comunicação, equipamentos eletrônicos, ou a realização de consultas a livros, manuais e anotações.

4. Do Tempo de Prova: O tempo de duração da prova será idêntico ao concedido aos demais estudantes (02h30min). Caso o estudante sabatista possua direito a atendimento especializado (PcD), ser-lhe-á assegurado o tempo estendido de 03h30min.

5. Da Responsabilidade dos Tutores: Os pais ou responsáveis legais de estudantes menores de idade deverão estar presentes no local de prova até o término da aplicação. A escola permanece responsável pela guarda dos estudantes até a saída definitiva do polo.

6. Da Desistência do Horário Especial: Caso o estudante sabatista opte, por livre vontade, por realizar a prova no mesmo horário dos demais participantes, deverá informar formalmente ao fiscal de sala. Tal decisão deverá ser registrada em ata de sala e assinada pelo estudante, invalidando o regime de horário especial.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4, Secretário de Estado da Educação**, em 28/04/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023683874** e o código CRC **A45F5E92**.